



TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 053/2019

PRIMEIRO *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, decorrente do Convite de Obras nº 005/2019.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 65.853.889/0001-03, com endereço à Rua Jorge Street, nº 77, Jardim Gumercindo- Guarulhos-SP, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BENEVIDES, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.005.448-1 e do CPF/MF. Nº 063.493.168-78. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 053/2019, instruído no Processo Interno nº 13366/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo de Contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REPAROS DA EMEB ZILDA ARNS**, tudo com material e mão de obra conforme planilha orçamentária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o acréscimo do valor total de R\$ 13.381,50 (treze mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), que corresponde ao aumento de 6,33365% sobre o valor atualizado do contrato, no tempo restante de sua vigência.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará as dotações orçamentárias nº:

02.04.06 12.365.0034.1.044 4.4.90.51.00 Ficha 166 Vínculo 02.262.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 17 de outubro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária da Educação



CARLOS ALBERTO BENEVIDES
SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

